

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Aquisição de equipamento médico-hospitalar

PAG nº 67720.008636/2020-05

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

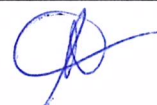
A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med, portador da Identidade nº 477503 (COMAER) e inscrito no CPF sob o nº 643.236.096-04, nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.255.403/0001-60, sediada na Rua das Embaúbas, 601 – Área 2 – Fazenda Santo Antônio – São José/SC - CEP 88104-561, neste ato representada pelo Sr. MARCUS DANIEL FRACANELA, portador da Identidade 2.288.768-9 e inscrito no CPF sob o nº 256.256.378-65, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.008636/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à aquisição de equipamento médico-hospitalar para o GSAU-SJ, tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022**, em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/05/2023 a 09/11/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de entrega dos bens do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023 a 30/09/2023**;



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não houve alteração no valor da contratação, o qual manteve-se em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

- Parecer Técnico nº 015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, de 3 de abril de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

MARCUS DANIEL
FRACANELA:256
25637865

Assinado de forma digital
por MARCUS DANIEL
FRACANELA:25625637865
Dados: 2023.04.26 10:19:48
-03'00'

Signed
BY
imex
medical group

MARCUS DANIEL FRACANELA
Representante Legal

Testemunhas:

LUCIENE POUBEL ROCHA Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

JOYCE LIMA DIAS CERIALLE GALHARDO 2S SRD
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022
Data/Hora de Criação:	03/05/2023 13:30:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	dacf6b5f7ca097607ff7e09f65f98a83
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOYCE LIMA DIAS CERIALLE GALHARDO no dia 03/05/2023 às 10:30:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ LUCAS FALCK DE ALMEIDA no dia 03/05/2023 às 10:38:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUCIENE POUBEL ROCHA no dia 03/05/2023 às 10:41:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 03/05/2023 às 12:56:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO